



EDITAL PROEX Nº 01/2019

Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações do Projeto EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS: A CONCRETIZAÇÃO DA CIDADANIA E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre (Ufac), nesse ato representado pelo projeto de extensão **EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS: A CONCRETIZAÇÃO DA CIDADANIA E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, torna público o presente Edital e convida os alunos desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes) a inscreverem-se para concorrerem a **04 vagas de Bolsista de Extensão no Campus de Cruzeiro do Sul, sendo 02 remuneradas e 02 voluntárias**. Os bolsistas atuarão como apoiadores na presente Ação acima mencionada que será executada no decurso de 2019, em conformidade com este Edital.

1. Objetivo Geral

Selecionar bolsistas para atuarem como apoiadores das Ações.

1.1 Objetivos Específicos:

- 1.1.1. potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas, projetando a natureza das mesmas e a missão desta Ifes em consonância com as demandas sociais;
- 1.1.2. estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior, tendo como foco as políticas públicas;
- 1.1.3. contribuir para a melhoria da qualidade da educação por meio do contato direto da comunidade universitária com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares;
- 1.1.4. oportunizar à comunidade externa a apropriação dos saberes gerados na instituição.

2. Período, horário e local de inscrição

2.1. As inscrições ocorrerão no período de 08 a 10 de maio do corrente ano, no horário das 16h às 21h30, na Coordenação do Curso de Direito do campus de Cruzeiro do Sul – ACRE.

3. Requisitos para inscrição

- 3.1. Ser aluno matriculado e frequentando regularmente **qualquer curso de graduação da Ufac**.
- 3.2. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuarem nas Ações do presente projeto de Extensão da Proex, nos horários da manhã, tarde ou noite.
- 3.3. Não ter vínculo com nenhuma outra bolsa ou auxílio.

4. Documentos de inscrição

- 4.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (ANEXO I).
- 4.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão da Proex (ANEXO II).
- 4.2.1 Preenchendo a supramencionada declaração, o candidato já estará optando por concorrer em um dos turnos disponíveis no quadro de lotação constante no item 5 deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR



4.2.2 O **NÃO** preenchimento do horário de disponibilidade implicará na eliminação imediata do processo de seleção.

4.3. Cópia de comprovante de matrícula no 1º semestre de 2019.

4.4. Carta de Intenção.

4.4.1. Na Carta de Intenção deverá constar a motivação para ser bolsista com o objetivo de dar suporte às ações de extensão desenvolvidas no ano de 2019.

4.5. Histórico acadêmico com CR (Coeficiente de Rendimento).

4.6. Comprovantes de Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão e Publicações Científicas na área do **Direito e áreas afins, priorizando a temática Direitos Humanos.**

4.6. Currículo Vitae, tendo preferência pelo Currículo Lattes.

5. Das vagas

5.1. Serão oferecidas **duas vagas remuneradas** para atuarem durante sete meses (de maio a novembro de 2019) conforme a distribuição a seguir:

Distribuição das vagas	Manhã	Tarde	Noite	Total
CMULTI/ COORDENAÇÃO DIREITO	0	2	-	2
Total Geral				2

5.1.A Serão oferecidas **duas vagas não remuneradas** para atuarem durante sete meses (de maio a novembro de 2019) conforme a distribuição a seguir:

Distribuição das vagas	Manhã	Tarde	Noite	Total
CMULTI/ COORDENAÇÃO DIREITO	0	2	-	2
Total Geral				2

5.1.1. Para preenchimento do Anexo II do presente edital considera os seguintes intervalos de horários:

Turno	Horário
Manhã	De 8h as 12h
Tarde	De 14h as 18h
Noite	De 18h as 22h

5.1.1.1 Horários alternativos aos descritos no item anterior poderão ser avaliados após o início das atividades, preservando-se o interesse da gestão das atividades.

5.1.2 É vetado ao candidato realizar inscrição para mais de uma vaga ou horário.

5.1.2 O período de vigência da bolsa poderá ser renovado, de acordo com a disponibilidade da bolsista selecionado pelo projeto acima descrito selecionado por esta Pró-Reitoria.

5.2. Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade do Projeto aprovado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

6. Valor da bolsa

6.1 Cada bolsa remunerada terá um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

6.2 O bolsista voluntário, como a própria espécie de bolsa já dispõe não é remunerada (com valores).



7. Processo de seleção

7.1. A seleção será efetivada por uma comissão formada pelos Coordenadores do Projeto, bem como os servidores Técnicos Administrativos que atuam nessa seara sendo dividida em quatro fases, sendo elas:

1º - análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.

2º - entrevista com os candidatos.

3º - Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital)

4º - CR do histórico acadêmico.

5º - Análise do currículo do aluno quanto a sua experiência científica em outros projetos de pesquisa e extensão, bem como suas publicações na área do Direito e/ou afins, sendo bolsista remunerado ou voluntário, agregando seu esforço no campo do tripé institucional, ou seja, ensino, pesquisa e extensão.

7.2 A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção, entrevista e Coeficiente de rendimento – CR, dividido por três, podendo ser de 0,0 a 10,0.

Item	Pontuação Máxima
Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital)	10,0
Entrevista	10,0
Coeficiente de rendimento – CR	10,0
Participação em projetos e publicações	10,0
Currículo Vitae	10,0

8. Cronograma de execução

Atividade	Data
Publicação deste Edital	07/05/2019
Período de inscrição	08 a 10/05/2019
Análise da documentação e publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista (a ser publicado no mural da Coordenação do Direito em Cruzeiro do Sul e nas redes sociais.	11/05/2019
Período para interposição de recursos	13/05/2019
Resultado dos pedidos de recurso	14/05/2019
Entrevista com os candidatos classificados (em horário a ser divulgado juntamente com o Resultado Preliminar)	14/05/2019
Período para interposição de recursos	15/05/2019
Publicação do Resultado Final	16/05/2019
Início das atividades	17/05/2019

9. Disposições finais

9.1. A qualquer momento o presente Edital poderá ser suspenso em parte ou no total dependendo das necessidades internas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR**



9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cruzeiro do Sul, Acre, 06 de maio de 2019.

Profa. Ma. Sabrina Cassol

Professora Adjunta da UFAC/CMULTI/CZS

Coordenadora do "EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS: A CONCRETIZAÇÃO DA
CIDADANIA E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL"



ANEXO II

EDITAL PROEX nº 01/2019

**Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações referente ao projeto EDUCAÇÃO
PARA OS DIREITOS HUMANOS: A CONCRETIZAÇÃO DA CIDADANIA E DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais de atuação nas Ações do projeto de Extensão acima intitulado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) no período de maio a novembro de 2019, no horário das _____ às _____, nos dias _____.

Cruzeiro do Sul – Acre, ____ de maio de 2019.

Assinatura do Requerente

